



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1516 ,

de 03/09/2014

Processo: 70.345

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.586

Autoria: **RAFAEL TURRINI PURGATO**

Ementa: Concede ao **Jovem GABRIEL VALIM E SILVA** o Diploma Professor José Feliciano de Oliveira.

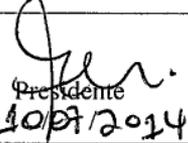
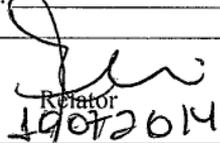
Arquive-se

W. Lauriedi
Diretoria Legislativa
05/09/2014



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.586

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica.  Diretora 02/07/2014	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	
	Parecer CJ nº: 594	QUORUM:	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.  Diretora Legislativa 10/07/14	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente 10/07/2014	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  Relator 10/07/2014 631
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



P 4591/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 02/JUL/2014 10:39 070345

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
15/07/14

APROVADO

Presidente
02/07/2014

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.586
(Rafael Purgato)

Concede ao **Jovem GABRIEL VALIM E SILVA** o Diploma Professor José Feliciano de Oliveira.

Art. 1º. É concedido ao **Jovem GABRIEL VALIM E SILVA** o Diploma Professor José Feliciano de Oliveira.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02.07.2014


PROF. RAFAEL PURGATO



(PDL nº. 1.586 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Jovem GABRIEL VALIM E SILVA - Diploma Professor José Feliciano de Oliveira

Nascido em [REDACTED] Gabriel, apesar de jovem, já tem 10 anos de atuação no ramo da fotografia. Dono de um enorme talento, tem ganhado prêmios nas esferas municipal, estadual, nacional e inclusive internacional, com trabalhos publicados em vários *sites* especializados, como o <http://www.ispwp.com>, elencado sempre entre os dez primeiros colocados em categorias como cerimônia, família, criança e emoção, buscando captar toda a beleza e sensibilidade das cerimônias de casamentos e festejos familiares. Artista incansável, registra no detalhe a impressão colocada nas faces de cada pessoa envolvida na cena e com isso e por isso seu primoroso trabalho é tão reconhecido, levando, dessa forma, o nome de nossa cidade a milhares de pessoas no mundo todo.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


Prof. RAFAEL PURGATO



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 594**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.586

PROCESSO Nº 70.345

De autoria do Vereador **RAFAEL TURRINI PURGATO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Jovem GABRIEL VALIM E SILVA** o Diploma Professor José Feliciano de Oliveira.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com informações biográficas de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143 c/c o art. 194 do R.I.

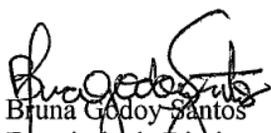
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

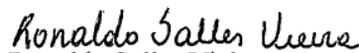
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra "c", item 3, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 3 de julho de 2014.


Bruna Godoy Santos
Estagiária de Direito


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 70.345

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.586, do Vereador **RAFAEL TURRINI PURGATO**, que concede ao Jovem **GABRIEL VALIM E SILVA** o Diploma Professor José Feliciano de Oliveira.

PARECER Nº 631

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Jovem Gabriel Valim e Silva o Diploma Professor José Feliciano de Oliveira, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
15/07/14

Sala das Comissões, 11.07.2014

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator

ANTONIO DE PADUA PACHECO

ROBERTO CONDE ANDRADE

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

AUSENTE

PAULO SERGIO MARTINS



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo



Processo 70.345

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.516, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

Concede ao **Jovem GABRIEL VALIM E SILVA** o Diploma Professor José Feliciano de Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2014, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Jovem GABRIEL VALIM E SILVA** o Diploma Professor José Feliciano de Oliveira.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e catorze (03/09/2014).


GERSON SARTORI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e catorze (03/09/2014).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

/cm

PUBLICAÇÃO Rubrica
05/09/2014